

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 17, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A e a empresa GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato representada aqui por sua Diretora Presidente, **CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**, CPF/MF nº. 875.808.889-04, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF nº. 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob n.º 18.190, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.004.924/0001-05, com sede na Rua Itupava, nº 753, Juvevê, nesta Capital, neste ato representada por seus representante legal, **AUREO JUNIOR DE ARRUDA**, CPF/MF n.º 595.176.709-15, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 01-004.911/2012, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 17 celebrado em 31/01/2012, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

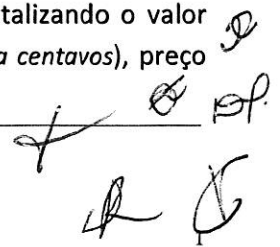
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto deste Aditamento

O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário **por mais 12 (DOZE) meses, com início em 03 de Março de 2015 e término em 01 de Fevereiro de 2016**, podendo ser novamente prorrogado se acordes as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - As partes desde já ratificam a prorrogação tácita havida no período de 02.02.2015 até a presente data, período no qual a **CONTRATANTE** deu continuidade a prestação dos serviços contratados, bem como o mesmo cumpriu com as obrigações previstas no termo de origem

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração do Valor do Contrato

O valor mensal do preço constante da cláusula décima primeiro do contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 128,30 (cento e vinte e oito reais e trinta centavos)**, reajustado com base na variação acumulada do IGPM nos últimos 12 (doze) meses, em **3,96%**, (três vírgula noventa e seis por cento), totalizando o valor global do contrato é de **R\$ 1.539,60 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, preço



este fixo e irrevogável até o final deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais e Prorrogação Tácita

As partes desde já, ratificam a prorrogação tácita havida no período de 01 de Fevereiro de 2015 até a presente data, período pela qual a **CONTRATADA** deu continuidade no atendimento e execução dos serviços, ante o prazo para cumprimento das formalidades visando o presente atendimento.

Restam ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e nos respectivos termo aditivos que se sucederam, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

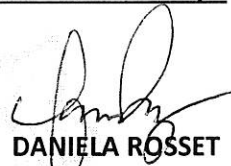
Curitiba, 02 de Março de 2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A



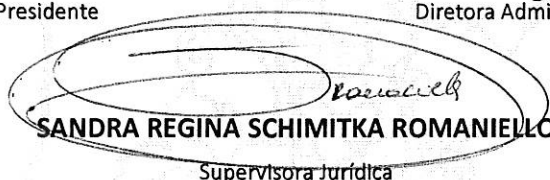
CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA

Diretora Presidente



DANIELA ROSSET

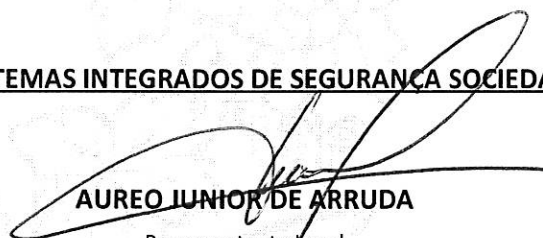
Diretora Administrativa e Financeira



SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO

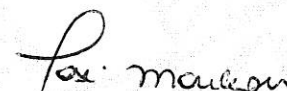
Supervisora Jurídica

GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA SOCIEDADE LIMITADA



AUREO JUNIOR DE ARRUDA

Representante Legal

1. 
Nome: **DAVIDSON JOSÉ MOULEPES**

CPF/MF: **041.940.699-94**

Davidson José Moulepes
Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal
Matrícula 81.599

CURITIBA S.A. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar – Centro – Curitiba – Pr

80010-180 Fone 41 3221 8800/Fax- 3221 8831

2. 

Nome:

CPF/MF:

Vlademir Collares

Matr. 81582

Coordenação de Manutenção GAP 4

CURITIBA S.A.